

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO - PREMIAÇÃO CULTURAL DE MESTRES E MESTRAS DE CULTURA

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), com a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), com o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), com o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e com a Instrução Normativa MinC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade), torna público o **Resultado Final de Selecionados e Suplentes do Edital de Chamamento Público nº 06/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL DE MESTRES E MESTRAS DE CULTURA** com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

LISTA DE SELECIONADOS

NOME	CPF/CNPJ	COTA	NOTA	SITUAÇÃO
Antônio Marcos da Silva	657.***.664-**	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,13	SELECIONADO
Filomena Rio Branco de Souza Gonçalves	079.***.928-**	COTA	59,7	SELECIONADO

LISTA DE NÃO SELECIONADOS (SUPLENTES)

NOME	CPF/CNPJ	CONCORREU A COTA?	NOTA	SITUAÇÃO
Sérgio Aparecido dos Santos	15.***.688/0001-**	NÃO	63,57	NÃO SELECIONADO (SUPLENTE)
Leda Maria Fernandes	29.***.327/0001-**	NÃO	60	NÃO SELECIONADO (SUPLENTE)
Mauro Sergio Cipriano	343.***.548-**	SIM	59,13	NÃO SELECIONADO (SUPLENTE)
Décio de Souza	52.***.692/0001-**	NÃO	56,13	NÃO SELECIONADO (SUPLENTE)
Nivaldo Bispo de Carvalho	049.***.418-**	NÃO	51,83	NÃO SELECIONADO (SUPLENTE)

Nos termos dos itens 8.1 do Edital nº 06/2026, os agentes culturais selecionados deverão enviar no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da publicação deste resultado no diário oficial, pela plataforma <https://pnablencoispaulista.com.br>, os documentos obrigatórios referentes à etapa de habilitação do edital.

Documentos obrigatórios se for pessoa física:

I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Documentos obrigatórios se for pessoa jurídica:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, ou CCMEI, nos casos de microempreendedor individual;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Documentos obrigatórios se for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Lençóis Paulista, 31 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
 ANDRÉ GUSTAVO FREGONE
Data: 31/07/2026 11:51:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Gustavo Fregone
Diretor do Órgão Gestor da Cultura